



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 125/2020
DE 10 DE JULHO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 22.125,57 (vinte e dois mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a suplementação da dotação orçamentária na atividade: **2005 – Manut. das Atividades do Fundo Mun. De Assistência Social**, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: (08) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: (08) – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: (244) – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: (0030) – GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: (2005) – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

300000000000 – DESPESAS CORRENTES

330000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	8.925,23
---	------------	-----------------

339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	R\$	3.200,34
---	------------	-----------------

339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
---	------------	------------------

Fonte de Recursos: (129) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

TOTAL GERAL

R\$ 22.125,57

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado recurso proveniente de Transferências de Recursos por Parte do Governo Federal, através do **PISO – Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369**, e **PISO – Ações do COVID no SUAS para Acolhimento – Portaria 369**, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

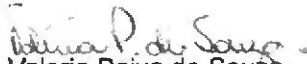
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.**



**JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO**

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.



Valeria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord
Administrativa
Portaria 459/2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNÇÃO: (10) - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: (0020) – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: (2050) – Manutenção do Hospital, Policlínica Municipal

3000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

3300000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 67.462,68

Fonte de Recursos: (146) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL GERAL R\$ 67.462,68

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado recurso proveniente de Repasse de Recursos por Parte do Governo Federal, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 0305/2020/ GESTAO DO SUS;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020 realizada por meio do Decreto nº 025/2020, de autoria do Executivo Municipal, Publicado no diário oficial da AMM na data de 10/02/2020, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme

estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONTÍNUA/MERENDEIRA – SEDE			
Inscrição	NOME	LOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA
7580	Kátia Aparecida Lima	Hospital	Para Cobertura de férias e atestado médico.
3740	Adryene Rezende Souza Barcelo	Hospital	Para Cobertura de férias e atestado médico

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SEDE			
Inscrição	NOME	LOTAÇÃO	JUSTIFICATIVA
10960	Reinaldo Gomes Coimbra	Hospital	Para Cobertura de férias e atestado médico

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

DECRETO Nº 125/2020 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DE 10 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 22.125,57 (vinte e dois mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a suplementação da dotação orçamentária na atividade: **2005 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Assistência Social**, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: (08) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (002) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: (08) – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: (244) – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: (0030) – GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: (2005) – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3000000000 – DESPESAS CORRENTES

3300000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	8.925,23
3390360000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	R\$	3.200,34
3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00

Fonte de Recursos: (129) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.